JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Fazenda 3

Poder Legislativo 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para construção da Unidade do Samu, localizado na Rua Vitório Coppos, s/nº, Bairro Vila Boa Esperança, Itapira/SP de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 077/2023, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1° Lugar: - JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** no valor global de R$ 637.952,24 (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **2° Lugar:- TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP** no valor global de R$ 680.267,79 (Seiscentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); **3° Lugar: - FORS CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R$ 694.974,55 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **4° Lugar: - CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA** no valor global de R$ 724.979,80 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **5° Lugar: - CONSTRUTORA BRASFORT LTDA** no valor global de R$ 814.871,17 (Oitocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) e em **6° Lugar: - MOGICOM CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R$ 860.457,77 (Oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 12 de julho de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e agulhas para coleta de sangue, destinadas para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 26 de julho de 2023, às 09 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fios de sutura, destinados a Rede Básica da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 27 de julho de 2023, às 09 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de computadores destinados para adequação da Rede de Informática das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 26 de julho de 2023, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DESTINADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **CIRURGICA UNIÃO LTDA**: Para o lote 02 (R$ 3.620,00).

· **L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA**: Para o lote 03 (R$ 89.999,00).

· **SISPACK MEDICAL LTDA**: Para os lotes 04 (R$ 285.000,00) e 07(R$ 37.840,00).

· **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: Para o lote 05 (R$ 96.400,00).

Os lotes 01 e 06 foram considerados fracassados.

Itapira, 12 de julho de 2023.

Vladen Vieira

Secretário Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAPIRA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 12 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARTA ALICIA COHN DE RUETE	133.387.878-80	6553/00015/2023
MARTA ALICIA COHN DE RUETE	133.387.878-80	6553/00016/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carlos Augusto Zerba	Matrícula: 00018649
Cargo: Fiscal Tributário / 7652023	Assinatura:

CARLOS AUGUSTO ZERBA:05239629838

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO ZERBA:05239629838
Dados: 2023.07.12 17:24:38 -03'00'

Data de afixação: 12/07/2023

Data de desafixação: 27/07/2023

DECRETO LEGISLATIVO 352

Dispõe sobre a concessão de "Medalha Dr. Ariovaldo Risola", de Honra ao Mérito Jurídico aos advogados Dr. Daniel Aparecido Ranzatto e Dr. Thomaz Antônio de Moraes

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Dr. Ariovaldo Risola", de Honra ao Mérito aos advogados **DR. DANIEL APARECIDO RANZATO (OAB/SP 124.651)** e **DR. THOMAZ ANTÔNIO DE MORAES (OAB/SP 200.524).**

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Itapira, no dia 18 de agosto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 07 de julho de 2023.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de julho de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 330

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

RESOLVE

Artigo 1º - Altera o *caput* do artigo 75 da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações, que passará a constar com a seguinte redação:

> **"Art. 75 – O Pequeno Expediente terá a duração improrrogável de 1 (uma) hora, com início às 17h00 horas e destina-se ao expediente de livre manifestação das Vereadoras e Vereadores, respeitado o decoro parlamentar, sendo os quinze minutos inicias destinados à Tribuna Livre, conforme Art. 76 deste Regimento".**

Artigo 2º - Altera o *caput* do artigo 76 da Resolução 153, de 1990, que passará a constar com a seguinte redação:

> **"Art. 76 – Institui-se a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Itapira, no período das 17h00 às 17h15min".**

Artigo 3º - Altera o *caput* do artigo 77, que passará a constar com as seguintes redações:

> **"Art. 77 – O Expediente terá a duração improrrogável de 1 (uma) hora, tendo início assim que encerrado o Pequeno Expediente, salvo deliberação do Plenário para prorroga-lo, destinando-se à aprovação das Atas, leitura resumida dos papéis, deliberação e despacho de toda matéria constante da pauta".**

Artigo 4º - Altera o parágrafo 2º do artigo 116, que passará a constar com a seguinte redação:

> **"§ 2° - Rejeitado o Veto, total ou parcialmente por maioria absoluta dos membros da Câmara, serão as disposições, aprovadas ou mantidas, promulgadas pelo Presidente da Câmara utilizando-se da seguinte cláusula promulgatória:**
>
> **"..... PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA faz saber que a Câmara MANTEVE e promulga a seguinte Lei n° ..... de ..... de ..... de 20....." respectivamente".**

Artigo 5º - Altera o Art. 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Permanentes, em número de 4 (quatro), cada uma composta de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:
(...)

d) Comissão de Ética".

Artigo 6º - Fica acrescido o Artigo 26-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-A – Compete a Comissão de Ética atuar no sentido da preservação e dignidade do mandato parlamentar e apreciar os títulos de honraria e cidadania, emitindo parecer consubstanciado nos requisitos indispensáveis para a propositura:
I – Compete apreciar os Projetos de denominação de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza, observado os requisitos para a propositura da Lei Orgânica do Município de Itapira.
II – A decisão para o arquivamento deverá ser fundamentada.
III – O arquivamento motivado deverá ser requisitado ao Plenário, se não for unânime entre os membros da referida Comissão.
IV – O Parecer será emanado juntamente com os demais pareceres das Comissões Permanentes".

Artigo 7º - Fica acrescido o Artigo 87-A, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 87-A – Os Títulos de Cidadania e Honraria que não forem entregues em Sessão Solene por justo motivo serão enviados pela Secretaria Administrativa da Casa ou pelo Vereador que indicou o homenageado.

§1º - Os Projetos de Títulos de Cidadania e Honraria deverão ser apreciados dentro da Legislação de Proteção de Dados, sendo suprimido, caso necessário, os dados sensíveis ou que identifique terceiros;

§2º - As Sessões Solenes para a entrega dos Títulos deverão, preferencialmente, acontecer em até 12 meses após a propositura do Projeto de Decreto, sendo obrigatório a entrega na mesma legislatura.

§3º - A Secretaria Administrativa poderá, com aquiescência da Presidência, organizar as entregas dos títulos aos homenageados, de acordo com a agenda de eventos da Câmara, e caso haja necessidade, a entrega poderá ser realizada a mais de um homenageado por Sessão.

§ 4º - As Sessões Solenes poderão acontecer em local diverso a Câmara, desde que previamente autorizado pela Presidência."

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 07 de julho de 2023.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de julho de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO